Declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de **bolsista** PROExC/UFPE, ***COMPROMETENDO-ME***a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Comprovar matrícula em curso de graduação;
2. Dedicar no mínimo 20 horas semanais às atividades do projeto;
3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
4. Não acumular a bolsa da PROExC com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFPE, exceto com a bolsa de manutenção acadêmica, da PROAES, nem possuir vínculo empregatício;
5. Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos na chamada pública, relatório mensal das atividades desenvolvidas ao(à) coordenador(a) técnico(a), com assinatura do(a) orientador(a) pedagógico(a) do projeto, assim como responder a avaliação de efetividade da ação, oferecendo subsídios para que o(a) próprio(a) coordenador(a) elabore o relatório no SIGPROJ;
6. Produzir e entregar os resultados previstos no plano de trabalho, sem demandar qualquer outro tipo de apoio financeiro à Diretoria de Cultura;
7. Cumprir com os prazos para envios dos releases, imagens e materiais de divulgação nas redes da BICC, incluindo informações sobre a classificação etária indicativa, e divulgar seus produtos/ações artístico culturais em redes pessoais apenas após divulgação nas redes oficiais da BICC;
8. Realizar ao menos uma atividade presencial, a ser executada em um dos três campi da UFPE;
9. Redigir, ao final do projeto, um artigo científico ou relato de experiência sobre o trabalho desenvolvido durante a vigência da bolsa;
10. Comunicar à Diretoria de Cultura – PROExC, a apresentação de trabalhos referente ao projeto em eventos científicos, ou revistas qualificadas da área;
11. Autorizar uso e divulgação dos produtos gerados a partir do projeto e de utilização de imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho, permitindo à UFPE utilizar, a qualquer tempo, em sua programação regular e em seus canais de comunicação, o material produzido em vídeos, áudios, imagens ou textos;
12. Dar ciência ao(à) coordenador(a) técnico quanto à desistência da bolsa, por escrito, para que o mesmo solicite à PROExC o cancelamento da bolsa e substituição, se for o caso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará na suspensão e/ou cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, tanto o bolsista quanto o(a) orientador(a), por parte da PROExC/UFPE, pelo período de cinco anos, contados a partir do conhecimento do fato.

Recife, \_\_\_\_\_\_\_ de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 BOLSISTA ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO(A)